

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO

Nº 034/2021

DESPACHO A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
EM 11/10/21


PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM: 11/10/21


PRESIDENTE

Dispõe sobre autorização para distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Município de Baturité/Ce.

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastradas no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município de Baturité/Ce.

Art. 2.º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 3.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baturité/Ce, 08 de outubro de 2021.

Assinatura Virtual
Clarissa Lopes Calado
Vereadora

* Todos os Edes pediram dispensa do Pauer sendo aprovado por todos. Blt. Ce 11.10.21


Luciano Gomes Furtado
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Apresento o presente Projeto de Lei de Indicação, visando autorizar a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastradas no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município de Baturité/Ce.

O absorvente íntimo é um instrumento básico de higiene, assim, o Poder Público deve reconhecer que as mulheres pobres têm direito aos meios adequados à sua higiene pessoal, garantindo o princípio da dignidade humana e a proteção a saúde.

Importante ressaltar, que a situação se agravou em virtude da pandemia do COVID-19, as doações se tornaram menos frequentes e as famílias passam por dificuldades financeiras para adquirirem o produto, que possui um alto custo, considerando, ainda, o aumento do desemprego.

A falta de absorventes higiênicos também é causa de evasão escolar, segundo a ONU - Organização das Nações Unidas, estima-se que 1 em cada 10 meninas falte à escola durante a menstruação.

A tutela almejada ainda assume relevância de caráter de saúde pública.

Ante o exposto, reiteramos nossa estima e consideração e contamos com o apoio dos nobres Vereadores no sentido de discutir e aprovar o Projeto de Lei de Indicação ora apresentado.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Baturité/Ce, 08 de outubro de 2021.

Assinatura Virtual
Clarissa Lopes Calado
Vereadora